DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 Ano V | Edição nº 760



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.084, DE 11 DE JANEIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO ANUAL DO V.R.M. (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) E DOS VALORES VENAIS POR METRO QUADRADO DO IPTU".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e; de conformidade com o disposto no Artigo 236, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 001/2004, que "Institui o Código Tributário do Município de Santo Expedito".

DECRETA:

Art. 1.º) Ficam reajustados em **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** pelo índice do IPCA/IBGE anual, os valores da V.R.M. (Valor de Referência Municipal) e dos valores venais por metro quadrado do IPTU, para fins de atualização e lançamento de tributos municipais.

Art. 2.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 11 de janeiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 022/2024.

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Boletim de Ocorrência nº GL 1973-1/2022, de 15/09/2022,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 098/2023 de 3/10/2023, do Chefe de Gabinete ao Controle Interno;

CONSIDERANDO a Súmula nº 641, do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 205 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional da servidora **Josiane da Silva Ribeiro**, Escriturária I, pela seguinte conduta: "causar constrangimento a funcionário público", em suposta violação ao art. 176, incisos I a VII, X cumulado com art. 177, incisos I, III, XII e XV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Nomeio, nos termos do § 1º, do art. 205, da Lei Complementar nº 001/2005, os servidores: **DANIELA PINHEIRO SANTANA**, Enfermeira Padrão, **LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Turismo e **ROBERTO EIJI KAKIDA**, Engenheiro Agrônomo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Indico, nos termos do § 2º, do art. 205 da Lei Municipal nº 001/2005, a servidora **DANIELA PINHEIRO SANTANA**, para atuar como Presidente desta Comissão.

Art. 4º. O Procedimento Administrativo deverá ser iniciado pela Comissão Administrativa Disciplinar, a partir da publicação desta Portaria, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Expedito, 11 de janeiro de 2024.

Anderson José Betio
Prefeito Municipal

.....